

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.505, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.247,
de 04 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 1º do Decreto nº 8.247, de 04 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica autorizada a concessão do percentual máximo de insalubridade, equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, para todos os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 390 (trezentos e noventa) dias".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de julho de 2021.